



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 852, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

MODIFICA O ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 823, DE 21 DE JANEIRO DE 2020, PARA REDUZIR A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o quadro do art. 2º do Decreto Municipal nº 823, de 21 de janeiro de 2020, para reduzir a carga horária semanal do cargo de Médico Especialista em Saúde Mental, nos seguintes termos:

Função Pública	Lotação	Número de vagas	Requisitos	Carga horária	Vencimento
Médico Especialista em Saúde Mental	CAPS	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + Especialização em Saúde Mental + Registro no Conselho Regional de Medicina – MG.	20h semanais	R\$ 12.000,00

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 20 de abril de 2020.

Mônica Cristine Mendes de Sousa

Prefeita Municipal



*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 20/04/2020.